

**LEI Nº 1627/2024****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0002.2089	Manutenção Do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 887 transferências CEDCA PRIMEIRA INFANCIA DELIBERACAO 047/2022	85.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	5.000,00
TOTAL			90.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:
I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
05.003	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0012.2.016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercício Corrente)	50.000,00
TOTAL			90.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 07 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal